

Relatório de Ensaios Nº: 5417.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: RISCA GRANDE, LDA.		Tel: 284 544 654
	Morada: MONTE NOVO DE FONTE CORCHO, APARTADO 89, 7830-909 SERPA		
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)	
	Referência da amostra: Lote: C101224038 - Azeite VE Demeter/Biosuisse Organic Lemon 24/25 - Data de colheita da amostra: 18/12/2024		
	Outras informações:		
Estado da Amostra: Adequado		Embalagem cheia? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Recepção: 20/12/2024 – 16:00		Início dos ensaios: 20/12/2024	Fim dos ensaios: 23/12/2024

Ensaaios	Método	Especificação	Resultado	UN	Data de realização do ensaio	Conformidade
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	--	0,42 ± 0,04	% Ácido Oleico	23/12/2024	--
Determinação do Índice de Peróxidos	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 / Rev. 1/2017	--	4,7 ± 1,1	meq O ₂ /kg	23/12/2024	--
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	--	1,78 ± 0,15	-	23/12/2024	--
	K268	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	--	0,13 ± 0,01		
	K270	--	0,12 ± 0,01	-		
	ΔK	--	0,00 ± 0,01	-		
Determinação do Teor de Ceras e de Ésteres Etilícos de Ácidos Gordos por cromatografia em fase gasosa com coluna capilar	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 28 / Rev. 4/ Novembro 2024	C ₄₂ +C ₄₄ +C ₄₆ ¹⁾	59 ± 15	mg/kg	23/12/2024	--
		FAEE ¹⁾	4 ± 2	mg/kg		

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório

Data: 23/12/2024 Hora: 14:20

Paula Vasconcelos
(Paula Vasconcelos)

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;

** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação

UN – Unidades

1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022 e suas alterações;

2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações;

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série – Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.